



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 03 de maio de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1319

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



**Fique atento  
aos sinais que  
podem indicar  
abuso sexual  
em crianças**

**FAÇA BONITO**  
**#PLANTEUMAFLOR**

**DENUNCIE**



**DIREITOS HUMANOS**



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**

Cuidando da cidade,  
cuidando de você.

## Sina é Campeã da 4ª Copa Orllândia de Futebol



Com as arquibancadas "Wanderlei Octavio" - Baleia, no Centro de Lazer "Luiz Oscar Alves de Andrade" lotadas, foi realizado no último domingo, 1º de maio, a grande decisão da 4ª Copa Orllândia de Futebol de Campo.

Uma realização da Prefeitura de Orllândia, através da Secretaria Municipal de Esportes, Associação Comercial e Empresarial de Orllândia e Associação Esportiva e Recreativa Cidade Alta.





O jogo preliminar, decidindo a terceira colocação, teve o resultado de 4 a 0 para o time BetSport91/Silvano que enfrentou a equipe da Sapolândia. Na sequência a grande decisão, jogo pegado do começo ao fim, decidido nos detalhes, com o placar de 1 a 0 para a Sina contra o Juventude.

**CAMPEÃO:** Sina

**VICE-CAMPEÃO:** Juventude

**3º LUGAR:** BetSport91/Silvano

**4º LUGAR:** Sapolândia

**ARTILHEIRO:** Tiago, jogador do Juventude, com 9 gols marcados.

**GOLEIRO MENOS VAZADO:** Gustavo (Juventude)

**REVELAÇÃO:** Gabriel Dias (BetSport91/Silvano)

## Orlândia conquistou 2º Lugar em Campeonato de Vôlei

No último sábado (30), os atletas de Orlândia, do Projeto "Toque Vôlei 2", participaram de uma competição da Liga Francana de voleibol. Os jogos foram realizados entre 8 equipes, sendo de diversas cidades, dentre elas: São Paulo, Franca e Ribeirão Corrente.

Na fase de classificação, a equipe orlandina ficou em 1º lugar, disputando a semifinal e ganhando de 2 sets a 0 sets do time de Franca. A grande final, foi disputada entre Orlândia e a equipe paulistana, Voleibol Vallent São Paulo, na melhor de 5 sets.

Orlândia venceu os dois primeiros sets e no terceiro set chegou a ter um match point 24/23, porém não conseguiu fechar, perdendo por 25 a 27, perdendo também o quarto set e posteriormente o tie-break por 15/12, ficando com a segunda colocação no torneio.

"Infelizmente o resultado da final não foi o que queríamos, ainda mais pela situação do jogo, mas fica o registro de uma grande disputa na decisão, todos os atletas premiados com troféus e também com premiações individuais na Equipe Toque Vôlei 2. Agradecemos a toda organização do campeonato, a Prefeitura Municipal de Orlândia e ao nosso patrocinador Morlan", destacou o técnico, Silvio Mariano de Souza.



Todos os jogos foram realizados no Ginásio do Champagnat, em Franca, sendo oferecida uma excelente estrutura para os atletas e contando com serviços de fisioterapia. O campeonato teve um nível alto de competitividade.

Premiação Individual da Equipe de Orlandia:

Melhor Levantador: Carlos Souza

Melhor Oposto: Marcelo Cardoso

Melhor Técnico: Silvio Mariano de Souza

Agradecimentos especiais:

Auxiliar Técnica: Rosângela Caldeira

Preparador Físico e Auxiliar: Fernando Souza

O Projeto Toque Vôlei é uma Parceria da Prefeitura Municipal de Orlandia, através da Secretaria Municipal de Esportes, com a Associação Corpore Sano. Realizado através da Lei de Incentivo ao Esporte do Governo Federal, com aporte financeiro da empresa MORLAN. Os treinamentos são realizados na Quadra da ETEC Alcídio de Souza Prado e no Ginásio Pedro Lazari.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.150  
De 2 de maio de 2022.**

*Alteara o Decreto nº 4.762, de 28 de setembro de 2018, que aprovou o plano de loteamento denominado “Residencial das Paineiras”, promovido por SPE Palmitos Empreendimentos Imobiliários Ltda.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 4.762, de 28 de setembro de 2018, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 7º. ....

V - os lotes somente poderão receber construções:

a) depois de executados pelo loteador e recebidos pela Prefeitura Municipal de Orlandia os serviços indicados nos incisos do artigo 5º deste decreto, mediante autorização do órgão municipal competente; ou

b) de forma excepcional, quando o órgão competente, diante da situação peculiar que identificar, entender ser possível autorizar o início das construções, vedado, entretanto, a expedição de “Habite-se” antes de recebidos pela Prefeitura Municipal de Orlandia os serviços indicados nos incisos do artigo 5º deste decreto.

.....”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlandia, 2 de maio de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

**Portarias****PORTARIA Nº 28.832  
De 03 de Maio de 2022**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 03 de Maio de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I – PORTARIA Nº 28.832/22**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
MEIRE TEREZINHA OLIVEIRA SILVA	41413516-7	AJUDANTE OPERACIONAL	42º

**PORTARIA Nº 28.833  
DE 03 DE MAIO DE 2022**

“EXONERA, por não comparecimento, o SR. JEFERSON BATISTA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA B”.

**PORTARIA Nº 28.834  
DE 03 DE MAIO DE 2022**

“EXONERA, por desistência, o SR. GABRIEL SANT ANNA RODRIGUES, do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE OPERACIONAL”.

**PORTARIA Nº. 28.835  
De 03 de Maio de 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados

pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 03 de Maio de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I – PORTARIA Nº 28.835/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
RENATO CELSO REIS	33.460.741-3	MOTORISTA B	10º
LUCIANO TAVARES DIMAS	30.559.443	MOTORISTA B	11º

### Licitações e Contratos

### Despacho de Julgamento

Orlandia/SP, 03 de Maio de 2022.

**ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO**

**DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e CONSULTORIA JURÍDICA**

**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO UNILATERAL DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES LEGAIS E CONTRATUAIS – PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2022 (aquisição de medicamentos para uso na atenção básica a pacientes residentes em Orlandia com distribuição gratuita pela farmácia municipal Bolívar Berti).

**CONTRATATA:** CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP, CNPJ nº 01.140.868/0001-50.

#### DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Gestor Contratual, relacionada ao assunto em pauta, bem como a manifestação da Consultoria Jurídica, ENTENDO e DETERMINO:

(i) cancelar unilateralmente o preço registrado no Item 17 da Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e a empresa CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP, em razão do descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, com fundamento no artigo 78, inciso I do Decreto Municipal 4.928/2022. Para tanto, seja elaborado o respectivo termo.

(ii) a abertura de processo administrativo, em face daquela empresa, visando à apuração da conduta e a aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais, nos termos da cláusula quinta (das sanções por inadimplemento), em virtude do descumprimento de obrigação (Não fornecer o produto nas condições estabelecidas pelo Município de Orlandia).

3. A seguir, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com fundamento no artigo 109, I, “e”, da Lei Federal n.º 8.666/93, para interposição de eventual recurso administrativo em face da decisão de cancelamento unilateral de item da Ata de Registro de Preços, a partir do recebimento e juntada do A.R. (Aviso de Recebimento) nestes autos.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 96/2021:

**CONTRATADA:** GIMENES E PAVAN LTDA ME

**OBJETO:** Reajustar os preços registrados na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes em 07 de julho de 2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**VALOR:** R\$ 0,75 (O rolo de papel higiênico (RL 30 m X 10 cm) – marca Golden.

**DATA:** 06/04/2022.

Orlandia, 03 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL: PALMA & CIA LTDA.

**OBJETO:** Prorroga-se a vigência contratual, por mais

12 (doze) meses, com termo inicial em 04 de Maio de 2022 e termo final em 04 de Maio de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II e seu §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 5ª do contrato original (subitem 05.1.1) e Art. 3º da Lei Federal nº 8245/91. Reajusta-se o aluguel com fundamento na cláusula 04.3 do contrato mantido entre as partes, bem como no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, em 11,30% mediante aplicação do índice de variação de preços – IPCA/IBGE apurado no período anual, passando o aluguel mensal para R\$ 5.077,65. O objeto desta avença é a LOCAÇÃO COMERCIAL DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA OITO, Nº 364, NESTA CIDADE E COMARCA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL “BOLIVAR BERTI”.

VALOR: R\$ 60.931,80

PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial em 04 de Maio de 2022 a 04 de Maio de 2023.

DATA: 25/04/2022

Orlândia, 03 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

### Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 45/2022:

CONTRATADA: CMD – CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA EM CÂMARA HIPERBÁRICA.

VALOR: R\$ 204.930,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 11/04/2022.

Orlândia, 03 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 41/2022:

CONTRATADA: M. L. R. MAZOTI ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 12.936,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 14/04/2022.

Orlândia, 03 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

### Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 56/2022:

CONTRATADA: A ALVES S/A INDUSTRIA E COMERCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABINAS FECHADAS PARA TRATORES DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 96.774,60

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 26/04/2022.

Orlândia, 03 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à CHAMADA PÚBLICA 02/2022:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR URBANA SUSTENTÁVEL – AREDAFUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

VALOR: R\$ 65.984,40

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 27/04/2022.

Orlândia, 03 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à TOMADA DE PREÇOS 04/2022:

CONTRATADA: LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO

DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NA PRAÇA HOMERO VIEIRA “ESPELHO D’AGUA” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, COM RECURSOS ADVINDOS DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS – CONVENIO 165/2021.

VALOR: R\$ 704.787,43

PRAZO: 14 (catorze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 19/04/2022.

Orlândia, 03 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Pregão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que RETIFICA a publicação do dia 29.04.2022, referente à abertura do PREGÃO PRESENCIAL 65/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS/ATENDIMENTOS AO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BUCAL DO CENTRO ODONTOLÓGICO “GENUÍNO NOGUEIRA” E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, ONDE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL ATUAM. Onde se lê: A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 17/05/2022, leia-se: “A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:00h do dia 17/05/2022. Mantém-se inalterado o restante do conteúdo. Orlândia, 03 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

## Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior e da Comissão Examinadora para Seleção e Contratação de Entidades Prestadoras de Serviços de Assistência à Saúde, na área de Análises Clínicas, fazem público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2022 (CHAMADA PÚBLICA 04/2022) – com fundamento no Artigo 24, da Lei nº 8.080/90, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) CONFORME TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, pelo valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), conforme aprovação da documentação apresentada pelas empresas E. GOMES GOVEIA EIRELI, CNPJ Nº 55.998.124/0002-80; PARREIRA E GUARESMIN LTDA, CNPJ Nº 09.845.025/0001-05; LABORATÓRIO SUNMED LTDA, CNPJ Nº 01.639.514/0004-05. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/05/2021. Orlândia/SP, 03

# DENGUE TAMBÉM MATA



**FIQUE ATENTO  
AOS SINTOMAS:**



Febre alta



Dor de cabeça



Dor no fundo  
dos olhos



Extremo  
cansaço



Náuseas e  
vômitos

**PREVENIR  
NÃO É OPÇÃO,  
É OBRIGAÇÃO!**



**RECEBA BEM OS AGENTES  
DE SAÚDE NA SUA CASA!**



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova OrLândia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Murilo Santiago Spadini

**1º SECRETÁRIA**

Marcia Lucia Belato

**2º SECRETÁRIO**

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ  
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005